

F.P: 105710126122001842730001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90
 DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.341,14
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS
 OBJETO: Atender reembolso de unidade referente despesas da Folha de Pagamento dos servidores cedidos da Seinfra, do mês de junho de 2021.

Campo Grande/MS 06 de julho de 2021

PEDRO ARLEI CARAVINA
 Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO Nº 536/2021

CETTRAN/MS DE 6 DE JULHO DE 2021.

"Credencia as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETTRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,
 Considerando a obrigação legal do CETTRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;
 Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 511/2017 – CETTRAN, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto aos Órgãos Executivos e Rodoviários de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue:

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 AMAMBAI	03/03/2021 A 03/03/2023	Presidente: Edilvânio Pigozzo Nascimento Membro: José Roberto Marques Barbosa Junior Membro: Débora Vieira dos Santos Gregol	358/2021
2 ANAURILÂNDIA	20/01/2021 A 20/01/2023	Presidente: Leandro Henrique Rufato Zaia Membro: Edson Umbelino Membro: Douglas Heleno da Silva Alves	Decreto "p" nº 064/2021
3 ANASTÁCIO	14/04/2021 A 14/04/2023	Presidente: Priscila da Silva Rezende Suplente: Camila Ferreira Ortega Membro: Edson Cândido da Silva Suplente: Anna Caroline Arruda Silveira Membro: Marcelo César Quevedo Suplente: Maria José da Silva Santos	Decreto nº 210/2021
4 APARECIDA DO TABOADO	05/01/2021 A 05/01/2023	Presidente: Valdir Alves de Oliveira Suplente: Rodrigo Queiroz Neto Membro: Fernanda de Souza Lima Ziviani Suplente: Raquel Alves Rodrigues Souto Membro: Leciele Maria Segantini de Paula Ortega Suplente: Cleia Regina Ferreira Alves	Decreto nº 003/2021

5	BATAYPORÃ	22/01/2021 A 22/01/2023	Presidente: Bruno Franco Pereira Jorge Suplente: Bruno Elvis Queiros Martins Membro: Luciene Miranda Martins Suplente: José Roberto Battistetti Membro: Fabiana Luiza de Souza Suplente: José Vieira Fernandes	Decreto Nº 20/2021
6	BELA VISTA	20/12/2019 A 20/12/2021	Presidente: Norimar Pereira Ibanhes Suplente: Marcio Marques Membro: Adilson Insabralde Cezar Suplente: Ademir Benites Membro: Elisandra Geralda Selage Medina Suplente: Wesley Teixeira dos Santos	Decreto Nº 9595/2019
7	BODOQUENA	21/06/2021 A 21/06/2023	Presidente: Diulene Martins Membro: Luiz Fernando Miranda Firmo Membro: Adélia de Souza Leite	Decreto Nº 165/2021
8	CAMAPUÃ	27/04/2021 A 27/04/2023	Presidente: Guilherme Ferreira Garcia Membro: Eddie Marcos Simões de Oliveira Membro: Rafael Carneiro de Oliveira Silva	Decreto Nº 4.708/2021
9	CAARAPO	03/05/2021 A 03/05/2023	Presidente: Rodrigo Marcos Candado Barradas Suplente: Adriana Cristina Aveiro Manfré Membro: Francisco Andrade Neto Membro: Odemir Gonzaga Ribeiro Suplente: Simone Pais Caldeira	Decreto Nº 058/2021
10	COSTA RICA	22/04/2021 A 22/04/2023	Presidente: Leandro Silva Soares Suplente: Andreas Gabriel Ferreira Miranda Membro: Jonatan Lima Sakamoto Suplente: Rubens Pereira Lima Membro: Adriana Nogueira Leite Suplente: Maurivan Rosa de Souza	Portaria "P" 14.863/2021
11	COXIM	29/04/2021 A 29/04/2023	Presidente: Vergilio Gabriel de Aragão Silva Membro: Larissa da Cruz Monteiro Membro: João de Deus Lima	Decreto Nº 459/2021
12	CORUMBÁ	30/06/2021 A 30/06/2023	Presidente: Carlos David Jimenez Paz Membro: Junior Teixeira da Silva Membro: Antonyl Alisson F. Raimundo	Decreto Nº 2.608/2021
13	CORGUINHO	07/05/2021 A 07/05/23	Presidente: Matheus Ferreira Lacerda Membro: Kelly dos Santos Pereira Membro: Marina Martins de Araújo	Decreto Nº 039/2021
14	DEODÁPOLIS	07/05/2021 A 07/05/2023	Presidente: Ana Carolina da Silva Oba Membro: Pedro Aparecido Siqueira Membro: Francisca de Cassia da Cruz	Decreto Municipal Nº 044/2021
15	DOIS IRMÃOS DO BURITI	06/05/2021 A 06/05/2023	Presidente: Robson Martins Nunes Suplente: Marcela Miyadi Matsuda Membro: Tiago Junior de Aquino Suplente: Luciano Moraes Membro: Jonatas Pedro da Silva Suplente: Fabiano Azevedo Ferreira	Decreto Municipal Nº 043/2021
16	DOURADOS	12/02/2021 A 12/02/2023	Presidente: Rodrigo Thiago Ximenes de Almeida Renovato Membro: Romilde Gonçalves de Paula Membro: Maria Cosme Nonato Suplente: Sandra Alves Miguel Rolon	Decreto Nº 108/2021
17	ELDORADO	26/08/2020 A 26/08/2022	Presidente: Diego Oo Suplente: Flávio de Araujo Membro: Suely Simões Garcia Suplente: Paula Fernanda Andrade Alcalão Membro: Agnaldo Máximo dos Santos Suplente: Fabio Maia de Lima	Decreto Nº 0.114/2020

18	GUIA LOPES DA LAGUNA	14/01/2020 A 14/01/2022	Presidente: Pedro Antônio Ovelar Garcete Membro: Boaventura Arce Membro: Ironeldo Moreira Vieira	Decreto Nº 002/2020
19	IGUATEMI	04/02/2021 A 04/02/2023	Presidente: Jean Stefanos França Suplente: Wellinton Alexandre Carnesella Membro: Sidnei Marcos Boscarioli Suplente: Luciane Correa Vargas Membro: Delfino Gonçalves Medina Peixoto Suplente: José Elias Rodrigues	Decreto Nº 1.877/2021
20	INOCÊNCIA	05/04/2021 A 05/04/2023	Presidente: Hélio de Oliveira Lira Membro: Jesus Teodoro de Freitas Membro: Orizelton Denercio dos Santos	Portaria Nº 491/2021
21	ITAQUIRAI	09/06/2021 A 09/06/2023	Presidente: Elquer Souza Neves Membro: Lucas Gabriel Freire Fávaro Membro: Pedro Henrique Martins	Decreto Municipal Nº 4.971/2021
22	IVINHEMA	01/02/2021 A 01/02/2023	Presidente: Josiane Novais Silva Molina Membro: Marcela Carminati de Oliveira Membro: Vivalter Fonseca Fagundes	Decreto Nº 140/2021
23	JATEI	29/05/2020 A 29/05/2022	Presidente: Hedderson Albuquerque Munhoz Membro: João Luiz Vieira Membro: Jaime Silva de Oliveira	Decreto Nº 030/2020
24	LADÁRIO	20/04/2021 A 20/04/2023	Presidente: Dejailton Henrique Assad Membro: Luvanor da Cruz Serra Membro: Amauri Ramão Maia Gomes	Decreto Municipal Nº 5.671/2021
25	MUNDO NOVO	29/04/2021 A 29/04/2023	Presidente: Ailton Rosa dos Santos Membro: José Pereira da Silva Membro: Silvio Darley dos Santos	Decreto Nº 4.235/2021
26	NAVIRAÍ	12/03/2020 A 12/03/2022	Presidente: Paulo Roberto Jacomeli Pereira Suplente: Fabrícia Escprsim Membro: Maria Eliane Bitencourt Gimene Suplente: Daniel Pinto da Silva Membro: Edney Correia Bezerra Suplente: Cícero Benicio Coelho	Portaria Nº 353/2020
27	NOVA ANDRADINA	27/11/2020 A 27/11/2022	Presidente: Márcio Aurélio Macena Suplente: Larissa Zamboti da Silva Membro: Kelly Cristina de Souza Campos Borba Suplente: Bruna Carolini Nascimento Membro: José Luis Turra Suplente: Rodrigo Henrique de Oliveira	Decreto Municipal Nº 2.686/2020
28	RIO BRILHANTE	26/04/2021 A 26/04/2023	Presidente: Cristian Paulo de Oliveira Alves Suplente: Álvaro Martins Rodrigues Membro: Juracy Alves Santana Suplente: Ilma Castro Bueno Membro: Celso Roberto Gori Filho Suplente: Hamilton Pedro	Decreto Nº 29.635/2021
29	SÃO GABRIEL DO OESTE	19/05/2021 A 19/05/2023	Presidente: Marilza Grichowski Pitchenin Suplente: Manoel Eduardo Maciel Corrêa Membro: Siluane Marla Dalri Suplente: Willian Nolasco Lopes Membro: Odair José dos Santos Suplente: Elismar Alves dos Santos	Decreto Nº 2.444/2021
30	SONORA	01/02/2021 A 01/02/2023	Presidente: André Clarantino da Silva Membro: Antônio João Rodrigues Suplente: João Eudes Ferreira Jara Membro: Luciano Suriano de Oliveira Suplente: Cleber Lopes da Silva Membro: Genoildo Gonçalves Pereira Suplente: Luciano Carolino de Abreu	Decreto Nº 906/2021



31	TRÊS LAGOAS	07/04/2021 A 07/04/2023	Presidente: Lucélia Corssatto Dias Costa Suplente: Luiz Muneyuki Sonchara Membro: Alves Vilela Júnior Suplente: Marcio Pereira de Paula Membro: Welton Alves da Silva Suplente: Heitor Luiz dos Santos	Decreto N° 173/2021
----	-------------	----------------------------	---	------------------------

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS**, com a interveniência da **AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** e a empresa **3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA - MATRÍCULA: 43276021

FUNÇÃO: Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: FÁBIO ALEX CORREA - MATRÍCULA: 72117023.

FUNÇÃO: Coordenador de Engenharia e Projetos SEJUS/MS.

SUBSTITUTO:

NOME: LARISSA MARQUES PINTO - MATRÍCULA: 346691021.

FUNÇÃO: Arquiteta e Urbanista

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/002.014/2020** GCONT 15110 CONTRATO Nº **026/2021/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contrato de execução de obra da reforma do prédio da Delegacia de Polícia Civil no município de Porto Murtinho/MS, em estrita conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 187/2020-DLO/AGESUL e Processo Administrativo nº 31/002.014/2020.

Data da Assinatura: 29/06/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 28 junho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.512, de 19 de maio de 2021, página 27, referente ao **EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO ENTRE SEJUSP/MS POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – MS**.

Onde consta: "Fiat/Pálio Weekend, Placas NRL-3850 (Ano/Mod 2014/2015)".

Passa a constar: "Fiat/Pálio Weekend, Placas NRZ-3850 (Ano/Mod 2014/2015)".